



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

Portaria Nº 12/2018-PRAPE de 18 de outubro de 2018.

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a necessidade de ampliar a assistência estudantil para os alunos de primeira graduação.

Considerando que as ações da assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades em conformidade às exigências do Decreto 7.234/2010 - PNAES e normas estabelecidas pela PRAPE;

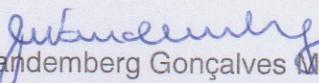
Considerando que a entrada em vigor da Portaria nº 10/2018-PRAPE afeta diretamente os alunos inscritos no Processo Seletivo de Reopção de Curso e Turno, Edital PRG nº 30/2018, ainda em trâmite;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, em caráter excepcional, o direito a permanência no auxílio estudantil por motivo da troca do número de matrícula/curso/turno decorrente da aprovação no Processo Seletivo de Reopção de Curso e Turno, Edital PRG nº30/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de outubro 2018.

  
João Wandemberg Gonçalves Maciel  
Pró-Reitor da PRAPE